

**Sindicalismo e luta por direitos sociais do trabalho em
Juiz de Fora nos conturbados anos dos governos provisório e constitucional de
Getúlio Vargas (1930-1937)**

Luís Eduardo de Oliveira¹

Resumo: *A decretação de um conjunto significativo de leis trabalhistas no início de 1932 fez com que, nos anos seguintes, os dirigentes dos sindicatos reconhecidos desencadeassem variadas ações classistas em Juiz de Fora. Além de procurar forçar o empresariado local a respeitar essa nova legislação social, reivindicavam das autoridades federais a aplicação efetiva e a ampliação dos benefícios já conquistados.*
Palavras-chave: *Legislação social; Sindicalismo; Juiz de Fora / MG*

Abstract: *The enactment of a significant number of labor laws at the beginning of 1932 has caused, in the following years, the leaders of the unions recognized promoting diverse actions in Juiz de Fora. Besides trying to force the employers to follow this new social legislation, the unions demanded the extension of the benefits achieved.*
Keywords: *Social Legislation ; Unionism ; Juiz de Fora / MG*

¹ Doutorando do PPGH/UFF, onde desenvolve a pesquisa “Construindo organizações e tradições: vida urbana, mercado de trabalho e reivindicações proletárias em Juiz de Fora (1873-1934)”, sob a orientação do Prof. Dr. Jorge Ferreira.

I

Meu pai foi um líder sindical. (...) Em 1934, ele já era o terceiro presidente do Sindicato de Fiação e Tecelagem de Juiz de Fora. Foi um líder sempre muito atuante e o que seus amigos me falaram é que ele foi um bom líder sindical, um homem muito correto. (...) [Foi] um operário lutador, pelo que temos conhecimento, batalhou muito pelo salário-mínimo, trabalhou pela aposentadoria e pensões e lamentavelmente faleceu em 45 e não deixou para a esposa a pensão, nem a aposentadoria e nem o salário-mínimo. Essa tarefa ficou para nós, para mais tarde.

Você nunca pode ser um trabalhista sem ser trabalhador. (...) Antes de eu ser do meu partido, do PTB, era trabalhista, era trabalhador. (...) Então o trabalhismo saiu do trabalhador e daqueles que cuidam da legislação trabalhista.

Clodesmidt Riani.²

Nesses pequenos trechos de suas memórias, o líder petebista Clodesmidt Riani faz uma importante menção ao passado militante de seu pai, Orlando Riani, e estabelece como, a seu ver, o *trabalhismo* e um *trabalhista de verdade* podem ser definidos. Retidão, abnegação, ligação direta e constante com as bases, defesa de uma legislação de proteção ao trabalhador e sua família aparecem na fala de Riani como valores fundamentais, valores estes que, convém realçar, estiveram presentes fortemente em sua significativa atividade política e sindical.³ Contudo, durante muitos anos, a historiografia sobre o sindicalismo brasileiro no pós-1930 produziu uma imagem altamente negativa sobre os dirigentes proletários que, em diferentes conjunturas e por distintas razões, deram vida e dinamizaram a estrutura sindical urdida e patrocinada pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Precisamente por esta razão, antes de analisar as *experiências organizativas e reivindicatórias* e a *cultura política* que concorreram em muito para a conformação da forte *tradição trabalhista* que unia Clodesmidt Riani a seu pai e a outros antigos líderes sindicais de Juiz de Fora, considero ser indispensável avaliar como, na atualidade, os historiadores têm procurado interpretar a participação dos assalariados urbanos e suas lideranças no processo de implantação do modelo de sindicalismo decretado pelo Governo Provisório no início de 1931.

² Ver PAULA, Hilda R. e CAMPOS, Nilo de Araújo (orgs.) (2005). *Clodesmidt Riani: trajetória*. Juiz de fora, Funalfa / UFJF, pp. 20-21, 32 e 61-62.

³ Sobre a militância política e sindical de Clodesmidt Riani ver, em especial: NEVES, Lucília de Almeida (1986). *O CGT no Brasil (1961-1964)*. Belo Horizonte, Vega; PAULA, Hilda R. e CAMPOS, Nilo de Araújo (orgs.). *Op. cit.* e HELENO, Alexandre P. (2007). *Revisitando as memórias de Clodesmidt Riani: a trajetória de um líder trabalhista nas grandes lutas sociais que antecederam o Golpe Civil e Militar de 1964*. Juiz de Fora, Dissertação de Mestrado, PPGH-UFJF.

Neste sentido, ressalto a princípio que sob influência da *teoria do populismo* e da noção de *heteronomia da classe operária no pós-1930*, principalmente, grande parte dos estudiosos sobre o tema preferiu reduzir o trânsito dos dirigentes proletários para a estrutura sindical de inspiração corporativista, e a atuação no seu interior, a termos como *cooptação, capitulação, manipulação, falta de consciência de classe, peleguismo*, dentre outros.⁴ Na avaliação de Hélio da Costa, o resultado mais geral a que chegaram os pesquisadores orientados, em maior ou menor grau, por tal perspectiva teórica é bastante insatisfatório:

*Quando não se vê uma classe trabalhadora passiva, facilmente cooptável pelo Estado, aponta-se para seus 'equivocos', seus 'desvios' sucessivos que a jogam para longe de seu destino emancipador, consciente e autônomo. Porém, apesar da ênfase destas afirmações, ainda sabe-se pouco sobre as atitudes dos trabalhadores, das suas opções políticas, lutas em fábricas e bairros, que pensavam de suas lideranças, dos seus governantes e patrões. A experiência concreta da classe operária ficou subsumida à ideologia formal do populismo ou dos partidos de esquerda mais diretamente ligadas a ela.*⁵

Autores como John French, Jorge Ferreira, Fernando Teixeira da Silva e Alexandre Fortes, dentre outros, procuraram escapar das armadilhas e imprecisões conceituais contidas em teses acadêmicas informadas pelo *consenso populista* valorizando as *vivências e experiências* dos trabalhadores para compreender as razões que levaram muitas de suas lideranças a aderirem ao projeto trabalhista e não a outros.⁶ Jorge Ferreira, por exemplo, no estudo que realizou sobre o movimento sindical no Rio Grande do Sul entre 1930 e 1945, constatou que a divisão estabelecida pela historiografia tradicional entre o *movimento operário independente e radical* das

⁴ Dentre os principais autores e trabalhos que consagraram esse tipo de enfoque analítico e contribuíram em grande medida para cristalizar na historiografia a imagem de uma classe trabalhadora brasileira destituída de capacidade associativa autônoma, consciência e combatividade no pós-1930, destacam-se: LOPES, Juarez Brandão (1964). *Sociedade Industrial no Brasil*. São Paulo, Difel; IANNI, Octávio (1968). *O colapso do populismo no Brasil*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira; RODRIGUES, José Albertino (1968). *Sindicato e desenvolvimento no Brasil*. São Paulo, Difel; RODRIGUES, Leôncio Martins (1974). *Trabalhadores, sindicatos e Industrialização*. São Paulo, Brasiliense; WEFFORT, Francisco (1978). *O populismo na política brasileira*. Rio de Janeiro, Paz e Terra e ERICKSON, Kenneth Paul (1979). *Sindicalismo no processo político brasileiro*. São Paulo, Brasiliense.

⁵ COSTA, Hélio. "Trabalhadores, sindicatos e lutas em São Paulo (1943-1953)". In FORTES, Alexandre (et al.) (1999). *Na luta por direitos: estudos recentes sobre História Social do Trabalho*. Campinas, Unicamp, p. 91.

⁶ Ver FRENCH, John D. (1995). *O ABC dos operários. Conflitos e alianças de classe em São Paulo. 1900-1950*. São Paulo / São Caetano do Sul, Hucitec / Prefeitura de São Caetano do Sul; FERREIRA, Jorge. "Sindicalismo, política e trabalhismo no Rio Grande do Sul: a trajetória de José Vecchio". In REIS FILHO, Daniel Aarão (org.) (2000). *Intelectuais, História e política: séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro, 7 Letras; SILVA, Fernando Teixeira da (2003). *Operários sem patrões: os trabalhadores da cidade de Santos no entreguerras*. Campinas, Edunicamp e FORTES, Alexandre (2003). *Nós do quarto distrito: a classe trabalhadora porto-alegrense e a Era Vargas*. Caxias do Sul, EDUSC.

décadas de 1910 e 1920 e o *sindicalismo moderado e atrelado* ao Estado após 1930 é *artificial*, sobretudo porque, segundo ele, ao optarem pela legalização de seus sindicatos, os líderes proletários não estavam seduzidos pelas teorias de *paz e harmonia entre as classes* que embasavam a lei de sindicalização de 1931:

*O que os interessou foi a cobertura legal para organizar os trabalhadores na luta contra os empresários, objetivo que vinha de antes da década de 30. Interessava-os, ainda, o cumprimento da lei. Mas não se trata, novamente, de qualquer fé ingênua no governo de Vargas, pois os organizadores do movimento operário logo perceberam que não poderiam depender somente da ação estatal para tornar as leis aplicáveis. Era preciso lutar por elas.*⁷

De fato, estudos mais recentes, como os realizados por Cláudio Batalha e Fernando Teixeira da Silva, em especial, têm provocado tanto a reavaliação da caracterização da Primeira República como um período de predomínio quase absoluto do *anarco-sindicalismo* no movimento operário dos principais centros urbanos do país, quanto contribuído bastante para o questionamento vigoroso da idéia de que no pós-1930, em função da intervenção estatal nas organizações sindicais, os assalariados brasileiros teriam sido conduzidos por “elementos estranhos” ao seu meio, os quais, ingênua ou traiçoeiramente, acabaram levando os trabalhadores para longe de seus “verdadeiros objetivos e interesses” de classe.⁸ Neste sentido, o caso de Santos parece exemplificar bem como e o quanto tais interpretações dificultaram o entendimento da trajetória do proletariado nacional em sua complexa luta por direitos sociais no entreguerras.

Assim como ocorreu no Rio de Janeiro, em Santos as categorias profissionais direta ou indiretamente vinculadas ao transporte marítimo – estivadores, doqueiros, carroceiros, marítimos, trabalhadores do café, dentre outras – aderiram, até meados 1933, ao modelo de organização sindical decretado pelo Governo Provisório em março de 1931. Contrariando afirmações consagradas de que as principais bases da implementação do sindicalismo oficial em Santos fossem categorias “atrasadas”, sem experiência de luta nas décadas de 1910 e 1920, Fernando Teixeira da Silva demonstrou que parte dos primeiros sindicatos legalizados na cidade:

Tinha experiência no controle do mercado de trabalho, contou com relativa estabilidade associativa, há muito apoiava a intervenção do estado nas relações de trabalho e exercia algum controle do sistema previdenciário. Buscaram, assim, estabelecer uma relação de colaboração com o governo

⁷ FERREIRA, Jorge. *Op. cit.*, pp. 189-190.

⁸ Ver BATALHA, Cláudio H. M. (1986). *Le syndicalisme ‘amarelo’ à Rio de Janeiro (1906 - 1930)*. Tese de Doutorado, Université de Paris I. Paris, 2 vols. e SILVA, Fernando Teixeira da. *Operários sem patrões ... Op. cit.*

*para manter a posição até então desfrutada e fazer frente às investidas patronais no sentido de eliminar entre eles a closed shop (controle sindical sobre o mercado de trabalho) e o domínio da organização do trabalho.*⁹

É com base nessa produção historiográfica renovada, que *valoriza a experiência organizatória e reivindicativa efetiva da classe trabalhadora brasileira*, portanto, que procurarei abordar sem preconceitos ou teleologismos, o processo de formação dos sindicatos profissionalmente diferenciados das principais categorias operárias de Juiz de Fora no início da década de 1930 - os têxteis, os metalúrgicos e os trabalhadores da construção civil. Sem também desconsiderar os reais objetivos políticos e econômicos do Governo Provisório com a decretação da lei de sindicalização de março de 1931, buscarei explicitar quais eram as expectativas daqueles setores do proletariado juizforano que, a partir de meados de 1932, optaram por vincular as suas organizações sindicais ao projeto estatal.

II

Um dos principais problemas sociais com que o Governo Provisório se deparou no seu início, como ressaltaram diversos autores, foi o crescimento assustador do desemprego no campo e na cidade, conseqüência direta da depressão das atividades comerciais e industriais. Estima-se que entre 1931 e 1932 o número de desempregados ou semi-desempregados (que trabalhavam apenas 3 ou 4 dias por semana) era de 2 milhões de pessoas no Brasil. Apesar da decretação de uma *lei de nacionalização do trabalho* - decreto 19.482, de 12/12/1930 - que limitou a entrada de imigrantes estrangeiros no país e obrigou todas as empresas a empregarem pelo menos dois terços de trabalhadores nacionais, o desemprego só começou a diminuir depois de 1933, com a retomada gradual do crescimento econômico.¹⁰

Particularmente para os assalariados de Juiz de Fora, a insegurança e o temor provocado pelo risco de perder o emprego persistiram fortes até 1935, pelo menos, ano em que as atividades mercantis e industriais locais retomaram níveis significativos de

⁹ Ver SILVA, Fernando Teixeira da. *Operários sem patrões ... Op. cit.*, pp. 350 e 434-435.

¹⁰ Ver DIAS, Eduardo (1983). *Um imigrante e a revolução*. São Paulo, Brasiliense, p. 21; BASBAUM, Leôncio (1976). *História Sincera da República (1930-1960)*. São Paulo, Alfa-Omega, p. 24 e LEOPOLDI, Maria Antonieta P. "A economia do primeiro governo Vargas (1930-1945): a política econômica em tempos de turbulência". In FERREIRA, Jorge e DELGADO, Lucília de Almeida Neves (2003). *O Brasil republicano: o tempo do nacional-estatismo – do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, pp. 247-248.

crescimento.¹¹ Entre 1931 e 1934, no entanto, a crise econômica continuou a ceifar empresas e postos de trabalho na cidade. No início de 1933, por exemplo, a maior fábrica têxtil da região, a *Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira*, fechou suas portas deixando cerca de mil operários sem trabalho e suas respectivas famílias em situação ainda mais difícil.¹² Nos primeiros anos da década de 1930, portanto, a classe operária juizforana vivia mais uma quadra de grande sofrimento, com o recrudescimento do desemprego, a redução do valor nominal dos salários e o conseqüente rebaixamento de suas condições sociais de existência.

Foi nesse contexto de crise econômica e social profunda, marcado também pelo aumento das manifestações populares e pela intensificação da ação repressiva por parte das forças policiais nas principais cidades do país, que o Governo Provisório decretou uma lei de sindicalização de corte corporativista.¹³ Em análise recente, a historiadora Maria Celina D'Araujo ressaltou que essa lei sindical se notabilizava em quatro aspectos: *organização sindical regulada pelo Estado; neutralidade política; autonomia limitada e unicidade sindical*. Tais princípios, segundo a autora, estavam em sintonia com os planos governamentais de organizar corporativamente a sociedade em grandes áreas de atividades produtivas, medida que os ideólogos do novo regime consideravam indispensável à conciliação de interesses entre o capital e o trabalho.¹⁴

No entanto, a implementação desse novo modelo de organização sindical, especialmente nos centros industriais mais importantes do país, não ocorreu de forma linear e imediata, e, muito menos ainda, sem precisar enfrentar a resistência de parcela considerável das lideranças proletárias. Com efeito, entre 1931 e 1933, sobretudo, comunistas e anarquistas irão repudiar com veemência a *tutela estatal* sobre os sindicatos, se esforçando para preservar e fortalecer a autonomia de suas entidades.¹⁵ Angela Araújo ressalta, entretanto, que se houve forte oposição à política sindical do Governo Provisório no seu início, como demonstraram a quase totalidade dos estudos

¹¹ Ver PAULA, Maria Carlota (1976). *As Vicissitudes da Industrialização Periférica: o caso de Juiz de Fora (1930-1970)*. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte / UFMG, capítulo IV.

¹² Ver *Diário Mercantil*, Juiz de Fora – MG, 18/04/1933, p.1. e 08/09/1933, p. 1.

¹³ Para uma análise pormenorizada do decreto 19.770, de 19/03/1931, ver: MORAES FILHO, Evaristo de (1978). *O problema do sindicato único no Brasil (seus fundamentos sociológicos)*. São Paulo, Alfa-Omega, p. 217-218.

¹⁴ Ver D'ARAÚJO, Maria Celina. “Estado, classe trabalhadora e direitos sociais”. In FERREIRA, Jorge e DELGADO, Lucília de Almeida Neves. *Op. cit.*, pp. 223-224.

¹⁵ Mas, essa resistência não foi suficiente para fazer recuar a ação e a influência governamental no setor, que se consolidou em 1934. Ver CARONE, Edgar. *Brasil: anos de crise (1930-1945)* (1991). São Paulo, Ática, pp. 48-52 e GOMES, Angela de Castro (1988). *A Invenção do Trabalhismo*. Rio de Janeiro, Vértice / IUPERJ, pp. 146-147.

sobre o período, houve também aceitação por parte de segmentos relevantes dos assalariados urbanos e de muitas lideranças do movimento operário preexistente, particularmente das mais moderadas. Para a autora, todavia, a adesão desses trabalhadores ao sindicalismo dito *oficial* constituiu um processo conflitivo e contraditório que combinou *resistência*, *assimilação* do projeto corporativista e *apropriação* desse tipo de organização para a defesa de interesses de classe.¹⁶

O comportamento dos assalariados de Juiz de Fora e de suas lideranças diante da *política social e sindical* do Governo Provisório, como procurarei demonstrar a seguir, foi marcado por *resistências*, *contradições* e *mediações* semelhantes ao apresentado pelo proletariado de outros centros urbanos importantes, como o Distrito Federal, Santos e São Paulo. Mas é preciso considerar também que nas atitudes dos dirigentes proletários juizforanos frente ao Estado nesse processo, falou mais forte a *voz da experiência* organizativa e reivindicatória passada dos respectivos setores da classe trabalhadora da cidade que eles representavam ou concorriam para representar, bem como as *razões* de suas próprias convicções políticas e ideológicas naquele contexto social. Afinal, como ressalta Jorge Ferreira, o ato do Ministério do Trabalho de “chamar” os trabalhadores e suas lideranças para que dêem vida ao novo modelo de organização sindical, não significa que os trabalhadores atenderam ao *convite* sem questioná-lo ou procurar adequá-lo aos seus próprios interesses, “exceto se eles forem transformados em seres passivos e sem iniciativa própria.”¹⁷

III

Entre os anos de 1930 e 1931, no momento em que o Ministério do Trabalho foi criado e uma *lei de sindicalização* instituída por decreto, o movimento operário de Juiz de Fora estava bastante fragilizado, com muitas de suas lideranças desarticuladas e inativas politicamente e com os trabalhadores pressionados tanto pelo agravamento da crise e do desemprego, quanto pela ameaça de repressão policial às suas mobilizações classistas. As duas principais organizações proletárias locais remanescentes da década de 1920, a *União Operária* e a *Associação dos Empregados no Comércio* (AEC),

¹⁶ Ver ARAÚJO, Angela Maria Carneiro. “Estado e trabalhadores: a montagem da estrutura sindical corporativista no Brasil”. In ARAÚJO, Angela (org.) (2002). *Do corporativismo ao neoliberalismo: Estado e trabalhadores no Brasil e na Inglaterra*. São Paulo, Boitempo, pp. 47-49.

¹⁷ Ver FERREIRA, Jorge. “O nome e a coisa: o populismo na política brasileira”. In FERREIRA, Jorge (Org.) (2001). *O populismo e sua história: debate e crítica*. Rio de Janeiro, Civ. Brasileira, pp. 102-103.

encontravam-se esvaziadas de associados, tendo seus respectivos dirigentes adotado então comportamentos diametralmente opostos em relação à *política social e sindical* do novo governo do país.¹⁸

Sob a liderança de militantes comunistas, a *União Operária* rejeitou o enquadramento sindical decretado pelo Ministério do Trabalho e, mesmo sob forte vigilância e repressão policial, investiu nas ações de propaganda e fortalecimento de sua presença junto às bases operárias da cidade. Já os dirigentes da AEC, que possuía uma longa tradição de reivindicação e negociação com as autoridades, procuraram habilmente aproveitar alguns dos dispositivos do decreto 19.770 para tentar ampliar a inserção desta entidade na sociedade local e colocar suas relações com os poderes públicos em um patamar mais elevado. De todo modo, como procurarei demonstrar a seguir, a *verticalização* imposta pela *lei de sindicalização de 1931* só deu passos mais firmes junto ao proletariado de Juiz de Fora a partir do segundo trimestre de 1932, quando a intervenção do Estado nas relações de trabalho se tornou mais palpável, devido à decretação de um leque bastante significativo de benefícios sociais.¹⁹

Sensibilizados pelo *furor legiferante* que atingiu o Ministério do Trabalho no momento em que esse órgão vivia sua primeira transição ministerial, diversos líderes operários locais decidiram *responder* com energia ao *chamamento* para que dessem existência real ao projeto sindical do Governo Provisório. Mas o fizeram a partir de muitas das idéias, crenças e valores presentes anteriormente na *cultura política* da classe trabalhadora juizforana, retomando e atualizando tanto a *tradição* desses assalariados em se organizarem em *associações de ofícios vários*, quanto o conjunto de

¹⁸ Fundada em 01/07/1927, sob a orientação de militantes comunistas, a *União Operária* manteve a *tradição* dos trabalhadores locais em se organizarem em associações de ofícios vários que, gradativamente, assumiam a resistência e a beneficência como suas finalidades principais. A AEC, por sua vez, foi formada em 1903, no curso da luta dos caixeiros juizforanos pelo descanso hebdomadário, conquistado em 1905. Ver DUTRA, Eliana Regina de Freitas. “A Revolução de 30 e o movimento operário-sindical de Juiz de Fora” *In VI Seminário de Estudos Mineiros – A Revolução de 1930* (1987). Belo Horizonte, Ed. UFMG, pp. 127-128 e OLIVEIRA, Luís Eduardo (2005). “Notas prévias sobre a campanha dos caixeiros juizforanos pelo descanso hebdomadário (1880-1905)”. *In Revista Cantareira – Revista Eletrônica de História*, vol. 2, N.º 3, Ano 3, dez. 2005.

¹⁹ Na primeira metade de 1932, o Governo Provisório decretou cinco importantes leis sociais: a lei que instituiu a Carteira Profissional (decreto n.º 21.175, de 21/03/1932); a do horário de trabalho do comércio (decreto n.º 21.186, de 22/03/1932); a do horário da indústria (decreto n.º 21.3640, de 04/05/1932); a lei que cria as Comissões Mistas de Conciliação (decreto n.º 21.396 de 12/05/1932); a regulamentação do trabalho das mulheres (decreto n.º 21.417-A, de 17/05/1932). Ver GOMES, Angela de Castro (1978). *Burguesia e trabalho: política e legislação social no Brasil (1917-1937)*. Rio de Janeiro, Campus, p. 226.

reivindicações constituído por eles nas numerosas lutas que travaram na Primeira República por melhores condições de vida e trabalho.²⁰

No dia 1º de maio de 1932, trinta e três trabalhadores de diversas profissões (marmoristas, ourives, alfaiates, escultores, pintores, pedreiros, metalúrgicos, tecelões, carpinteiros, sapateiros, barbeiros e gráficos) reuniram-se em assembléia para fundar a *União Trabalhista Sindical Mineira (UTSM)*, uma *nova associação proletária profissionalmente indiferenciada*. De acordo com o que declararam ao jornal *Diário Mercantil*, a intenção dos fundadores da UTSM era contar na cidade com uma organização operária com “eficiência jurídica” e “nas bases sindicais”, pois entendiam que somente seriam “tomadas em consideração pelos poderes públicos as reclamações, quando encaminhadas por associação legalmente organizadas.”²¹

Concebida por seus organizadores como uma *associação de resistência trabalhista* que admitia “como sócio todo o trabalhador de ambos os sexos, de ocupação honesta e bons costumes”, a *União Trabalhista Sindical Mineira*, na verdade, foi organizada muito mais com base nas *tradições organizativas* da classe trabalhadora de Juiz de Fora do que propriamente de acordo com as determinações contidas no decreto 19.770. Pois, além de pretenderem representar os trabalhadores de todas as categorias profissionais do estado de Minas Gerais, os fundadores da UTSM franquearam a entrada de menores de dezoito anos e não fixaram uma cota máxima para a participação de estrangeiros no seu quadro de associados ou em sua Comissão Executiva, a exemplo do que ocorria nas suas congêneres locais das décadas de 1910 e 1920.

Mesmo vetando, a princípio, a presença de comunistas na UTSM e renunciando publicamente ao princípio da *luta de classes*, como exigiam as autoridades do Governo Provisório, as lideranças dessa nova entidade apresentaram um programa de reivindicações bastante abrangente e sintonizado não só com a *experiência reivindicatória passada* do operariado de Juiz de Fora, como também com as principais angústias e queixas manifestadas pelos assalariados da cidade naquele contexto de crise

²⁰ Ver ANDRADE, Sílvia M.^a B.V. (1987). *Classe Operária em Juiz de Fora: uma história de lutas (1912-1924)*. Juiz de Fora, EDUFJF e DUTRA, Eliana de Freitas (1988). *Caminhos Operários nas Minas Gerais*. São Paulo, Hucitec.

²¹ Nessa reunião foi indicada uma comissão com 13 membros para cuidar da consolidação jurídica da entidade – elaboração e registro de seus estatutos em cartório, basicamente. Aprovou-se ainda que “dentro da organização não haverá distinção de nacionalidade ou crença religiosa” e que a “a União Trabalhista Sindical Mineira obedeça aos princípios de sindicalização” presentes no decreto 19.770. Ver “Transcrição da ata de fundação da União Trabalhista Sindical Mineira” In *Estatutos da União Trabalhista Sindical Mineira – Juiz de Fora*. Registro Civil de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas, 16/07/1932, pp. 3-4 e *Diário Mercantil*, Juiz de Fora – MG, 23/05/1932, p. 1.

generalizada. É o que demonstra o trecho mais significativo do manifesto de fundação da *União Trabalhista Sindical Mineira*:

Operários! Considerando de imprescindível necessidade a organização da classe na base sindical, dentro de uma ideologia capaz de operar uma proveitosa renovação política e social de nossa pátria para que assim possamos reivindicar nossos direitos e melhorias, tais como: o barateamento da vida; o restabelecimento da lei de férias; assistência médica em condições acessíveis às classes menos favorecidas; direito de greve pacífico e de representação junto aos poderes públicos; localização dos sem trabalho; extinção dos pagamentos em vales sujeitos a descontos em determinadas mãos; unificação do dia de oito horas, sem redução de vencimentos; abolição completa de todo e qualquer regulamento interno nas fábricas e estabelecimento congêneres não baseados nos dispositivos legais.²²

Foi a partir dessa perspectiva organizativa e reivindicatória, que privilegiava a *resistência e a luta por direitos dentro da lei e da ordem*, portanto, que a direção da *União Trabalhista Sindical Mineira* deu início à organização dos operários têxteis, metalúrgicos e da construção civil de Juiz de Fora em “bases sindicais”. Com efeito, no segundo semestre de 1932 e no início de 1933, diversas assembleias gerais de trabalhadores destas categorias ocorreram na sede da UTSM para, fundamentalmente, avaliar as *vantagens* de se organizar em sindicatos profissionalmente diferenciados reconhecidos e respaldados pelo Ministério do Trabalho, seguindo o decreto 19.770.

Em meados de dezembro de 1932, já tendo cumprido todas as formalidades legais, a UTSM enviou uma comissão ao Rio de Janeiro para tratar do registro dos sindicatos dos têxteis, dos metalúrgicos e dos trabalhadores da construção civil junto ao Ministério do Trabalho. Ao que tudo indica, as lideranças operárias de Juiz de Fora procuravam, dessa maneira, apressar a burocracia estatal a liberar as *cartas sindicais* daquelas entidades, dando a seus diretores maior cobertura legal para agir contra os patrões que insistiam em descumprir a legislação social em vigor.

Ao lado das preocupações referentes à organização interna e ao fortalecimento político de suas entidades representativas, os promotores dessas assembleias operárias, realizadas na sede da UTSM, insistiam para que os trabalhadores se *unissem* e se *organizassem* nos sindicatos que estavam sendo formados na cidade. Cumpre ressaltar que esses apelos vinham sempre acompanhados de orientações para que os operários estudassem e conhecessem as leis trabalhistas recém decretadas pelo Governo Provisório. Tal fato demonstra, que em sua *luta por direitos*, travada agora em um novo contexto institucional, muito dos líderes operários de Juiz de Fora *esperavam valer-se*

²²

Ver *Diário Mercantil*, Juiz de Fora – MG, 21/05/1932, pp. 1 e 4.

das prerrogativas e instrumentos legais existentes na legislação sindical e trabalhista do Governo Provisório para *conquistar* as reivindicações históricas do proletariado da cidade.²³

IV

Acredito que os relatos sucintos que fiz da constituição da UTSM e dos três importantes sindicatos operários a ela vinculados reforçam a idéia defendida aqui de que apenas estabelecer os reais objetivos políticos e econômicos da legislação sindical e social decretada pelo Governo Provisório, como fez com relativa precisão boa parte dos estudiosos sobre o tema, não esgota o problema da *sindicalização* nesse período. É imprescindível também *ouvir a voz* e entender as *razões* dos setores da classe trabalhadora que optaram por aderir e dar vida ao *projeto sindical estatal* em seu nascedouro, bem como considerar as *atitudes e expectativas* manifestadas por eles nesse processo. Como sugerem Fernando Teixeira da Silva e Hélio da Costa, ao invés de imputar a esses trabalhadores uma suposta “inconsciência de classe”:

*Trata-se de sublinhar as discrepâncias entre as restrições dos sistemas normativos, ressaltando que os indivíduos têm ‘um conjunto diferente de relacionamentos que determina suas reações à estrutura normativa e suas escolhas com respeito a ela’. A ação social resulta de freqüentes escolhas, decisões e negociações dos indivíduos frente ao poder constituído, pleno de contradições e porosidades.*²⁴

As variadas demandas proletárias levantadas durante a primeira metade da década de 1930, no seu conjunto, evidenciam o *papel ativo* desempenhado pela *cultura política* da classe operária de Juiz de Fora na definição dos rumos e atitudes que alguns de seus líderes adotaram naquele novo contexto institucional. Ao atribuírem à UTSM o papel de “associação de *resistência* trabalhista”, os militantes que se reagruparam para fundá-la e, em seguida, constituírem sindicatos nos moldes do decreto 19.770 *esperavam* não apenas *garantir a efetiva aplicação das diversas leis sociais* promulgadas no início de 1932. *Desejavam* também *conquistar outras medidas de proteção, auxílio e valorização* dos assalariados juizforanos, tais como: a redução do

²³ As análises relativas às reuniões e discussões realizadas na UTSM, entre 1932 e 1933, baseiam-se em informações que pesquisei nas seguintes fontes sindicais: Livro de atas das assembléias gerais do *Sindicato dos Operários Têxteis e Classes Anexas* (26/09/1932-08/02/1933); Livro de atas das assembléias gerais do *Sindicato dos Operários em Construção Civil* (13/10/1932-11/09/1938) e Livro de atas das assembléias gerais do *Sindicato dos Operários Metalúrgicos de Juiz de Fora* (29/11/1932-20/02/1939).

²⁴ Ver SILVA, Fernando Teixeira da e COSTA, Hélio da. “Trabalhadores urbanos e populismo: balanço dos estudos recentes.” In FERREIRA, Jorge (Org.). *O populismo e sua história... Op. cit.*, p. 216.

preço dos gêneros alimentícios e dos aluguéis de casas populares; a decretação de uma nova lei de férias, já que a de 1926 havia sido suspensa em 1931; a criação pelo Estado de uma rede seguridade social e de postos de trabalho para os desempregados; o respeito ao direito de greve e o estabelecimento de medidas capazes de limitar o grande poder dos patrões sobre os operários no espaço fabril.²⁵

Nesta perspectiva, entre fins de 1932 e meados de 1935, paralelamente aos esforços para consolidar as entidades que fundaram junto aos trabalhadores, os dirigentes da UTSM e dos sindicatos profissionais dos têxteis, dos metalúrgicos e dos operários da construção civil, em especial, desencadearam uma campanha para forçar o empresariado de Juiz de Fora a respeitar as leis sociais em vigor. Nesse período, ao passo que procuraram “andar sempre dentro da lei”, mantendo-se afastados dos militantes comunistas e da União Operária, cujas ações políticas foram cada vez mais *criminalizadas* pelas autoridades públicas,²⁶ aquelas lideranças sindicais buscaram também exercer um papel ativo, propositivo e reivindicativo no diálogo formal que mantiveram com os órgãos e representantes do Estado.

Dentre as diversas atividades que os sindicalistas locais empreenderam, então, para tentar garantir o cumprimento efetivo das leis sociais por parte do patronato juizforano e, ao mesmo tempo, ampliar os benefícios previstos na legislação trabalhista e previdenciária, destaca-se a formação, no início de 1934, do *Bureau de Coligação Proletária e Expansão Sindical*. Além dos dirigentes vinculados à UTSM, esta *frente única de sindicatos reconhecidos* congregava também diretores do *Sindicatos dos Bancários*, fundado em 1933, e da *Associação dos Empregados no Comércio*, cujo presidente da gestão 1932-1933, Alberto Surek, havia sido eleito, nesse último ano, o único representante dos trabalhadores mineiros na Assembléia Constituinte.

Em abril de 1934, o *Bureau de Coligação Proletária e Expansão Sindical* promoveu em Juiz de Fora o *1º Congresso Sindical Proletário de Minas Gerais*, que reuniu líderes de sindicatos de todo o estado e aprovou um programa de reivindicações políticas e sociais bastante abrangente e destinado a orientar a atuação da *bancada trabalhista* nos debates finais da Assembléia Constituinte. Ao que tudo indica, a eleição de Alberto Surek ao posto de deputado classista contribui fortemente para aumentar as

²⁵ Ver *Diário Mercantil*, Juiz de Fora – MG, 21/05/1932, pp. 1 e 4.

²⁶ Durante o Governo Provisório, além de perseguir sistematicamente os comunistas, as autoridades policiais de Juiz de Fora, com o objetivo de intimidar os trabalhadores locais, ameaçavam ampliar o raio de sua ação repressiva para centenas de pessoas suspeitas de serem simpatizantes do “credo vermelho” e da União Operária. Ver *Diário Mercantil*, Juiz de Fora - MG, 06/04/32, p. 1 e 07/04/1932, p. 1.

expectativas dos integrantes do *sindicalismo reconhecido* de Juiz de Fora, em especial, em relação à conquista de novos direitos e garantias sociais. É o que claramente pode ser percebido nessa declaração do presidente do *Sindicato dos Bancários*, Honório Tote:

*Se nós proletários, não conseguirmos consolidar estas leis, neste regime de transição em que nos encontramos, estou bem certo de que a volta ao chamado regime legal relegará grande parte da atual legislação social trabalhista para o arquivo das coisas inúteis, como se procedia na República passada. A Constituição de 1891 não cogitou de reivindicações para os trabalhadores. O anteprojeto da nova, no capítulo da ordem social e econômica, traz princípios fundamentais que devem ser mantidos de qualquer maneira.*²⁷

Às vésperas de ser aprovada a *Constituição de 1934*, esse dirigente sindical, e um dos principais organizadores do *1º Congresso Sindical Proletário do Estado de Minas Gerais*, resumiu de forma clara o que desejava naquele momento parcela expressiva das lideranças operárias mineiras: *assegurar e fazer cumprir na prática as leis trabalhistas decretadas pelo Governo Provisório e pleitear novas normas de proteção ao trabalhador junto à Assembléia Constituinte e ao Ministério do Trabalho*. Eram estes os princípios norteadores do conjunto de propostas aprovado naquele conclave, que representou um marco fundamental no processo de consolidação do sindicalismo corporativo em Minas e, de modo especial, na cidade onde ele se realizou.

Orlando Riani, que presidia então o *Sindicato dos Operários Têxteis e Classes Anexas*, que reunia a mais numerosa categoria operária da cidade, também tomou parte ativa não apenas da organização, como também dos debates ocorridos e das deliberações adotadas no *1º Congresso Sindical Proletário do Estado de Minas Gerais*. Em correspondência enviada poucos dias após a realização do referido congresso, Riani dirigiu uma calorosa saudação aos delegados sindicais da Zona da Mata mineira que vieram a Juiz de Fora. Procurando reforçar e ampliar os laços políticos que havia estabelecido com militantes sociais de outros municípios da região, finalizou sua saudação proletária externando a todos o seu “incondicional apoio e solidariedade *nesta sacrossanta jornada* que juntos trabalhamos, para obtermos as nossas reivindicações.”²⁸

Como sugere um dos trechos das memórias de Clodesmidt Riani com que iniciei este artigo, a *sacrossanta jornada* de lutas por efetivação e ampliação de direitos sociais do trabalho, da qual participou ativamente seu pai nos idos de 1930, foi retomada nos estertores do Estado Novo. Entre 1940 e 1950, por conseguinte, a vigorosa *tradição*

²⁷

Ver *Diário Mercantil*, Juiz de Fora – MG, 24/05/1934, p.1.

²⁸

Ver Série 30, Doc. 30.5. *Centro de Memória e Documentação Clodesmidt Riani*, Juiz de Fora - MG.

trabalhista forjada ainda durante o Governo Provisório será atualizada por novas lideranças sindicais, que emergirão com força e determinação num cenário efervescente e de crescente protagonismo da classe trabalhadora local.²⁹ Mais uma evidência, a meu ver, de que nem mesmo anos de ditadura, doutrinação e propaganda política oficiais conseguiram apagar *as tradições organizativas e reivindicatórias* e a *cultura política* construídas pelo proletariado juizforano desde a passagem do século XIX para o XX.

Fontes primárias

Centro de Memória e Documentação Clodesmidt Riani, Juiz de Fora - MG.

Diário Mercantil, Juiz de Fora – MG, 1930-1936. Setor de Memória da Biblioteca Murilo Mendes, em Juiz de Fora- MG.

Estatutos da União Trabalhista Sindical Mineira. Registro Civil de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas, 16/07/1932, Juiz de Fora – MG, 23/05/1932.

Livro de atas das assembléias gerais do *Sindicato dos Operários Têxteis e Classes Anexas* (26/09/1932-08/02/1933).

Livro de atas das assembléias gerais do *Sindicato dos Operários em Construção Civil* (13/10/1932-11/09/1938).

Livro de atas das assembléias gerais do *Sindicato dos Operários Metalúrgicos de Juiz de Fora* (29/11/1932-20/02/1939).

Referências bibliográficas

ANDRADE, Sílvia M.^a B.V. (1987). *Classe Operária em Juiz de Fora: uma história de lutas (1912-1924)*. Juiz de Fora, EDUFJF.

ARAÚJO, Angela Maria Carneiro. “Estado e trabalhadores: a montagem da estrutura sindical corporativista no Brasil”. In ARAÚJO, Angela (org.) (2002). *Do corporativismo ao neoliberalismo: Estado e trabalhadores no Brasil e na Inglaterra*. São Paulo, Boitempo.

BASBAUM, Leôncio (1976). *História Sincera da República (1930-1960)*. São Paulo, Alfa-Omega.

BATALHA, Cláudio H. M. (1986). *Le syndicalisme ‘amarelo’ à Rio de Janeiro (1906 - 1930)*. Tese de Doutorado, Université de Paris I. Paris, 2 vols.

CARONE, Edgar. *Brasil: anos de crise (1930-1945)* (1991). São Paulo, Ática.

DIAS, Eduardo (1983). *Um imigrante e a revolução*. São Paulo, Brasiliense.

DUTRA, Eliana de Freitas (1988). *Caminhos Operários nas Minas Gerais*. São Paulo, Hucitec.

DUTRA, Eliana Regina de Freitas. “A Revolução de 30 e o movimento operário-sindical de Juiz de Fora” In *VI Seminário de Estudos Mineiros – A Revolução de 1930* (1987). Belo Horizonte, Ed. UFMG.

FERREIRA, Jorge e DELGADO, Lucília de Almeida Neves (2003). *O Brasil republicano: o tempo do nacional-estatismo – do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

²⁹ Ver OLIVEIRA, Luís Eduardo de (2004). “Sindicalismo e tradição trabalhista em Juiz de Fora (1951-1955)”. In *Anais do XIV Encontro Regional de História da ANPUH-MG*, Juiz de Fora - MG, UFJF.

- FERREIRA, Jorge (Org.) (2001). *O populismo e sua história: debate e crítica*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- FERREIRA, Jorge. “Sindicalismo, política e trabalhismo no Rio Grande do Sul: a trajetória de José Vecchio”. In REIS FILHO, Daniel Aarão (org.) (2000). *Intelectuais, História e política: séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro, 7 Letras.
- FORTES, Alexandre (2003). *Nós do quarto distrito: a classe trabalhadora porto-alegrense e a Era Vargas*. Caxias do Sul, EDUSC.
- FORTES, Alexandre (et al.) (1999). *Na luta por direitos: estudos recentes sobre História Social do Trabalho*. Campinas, Unicamp, p. 91.
- FRENCH, John D. (1995). *O ABC dos operários. Conflitos e alianças de classe em São Paulo. 1900-1950*. São Paulo / São Caetano do Sul, Hucitec / Prefeitura de São Caetano do Sul.
- GOMES, Angela de Castro (1988). *A Invenção do Trabalhismo*. Rio de Janeiro, Vértice / IUPERJ.
- GOMES, Angela de Castro (1978). *Burguesia e trabalho: política e legislação social no Brasil (1917-1937)*. Rio de Janeiro, Campus.
- HELENO, Alexandre P. (2007). *Revisitando as memórias de Clodesmidt Riani: a trajetória de um líder trabalhista nas grandes lutas sociais que antecederam o Golpe Civil e Militar de 1964*. Juiz de Fora, Dissertação de Mestrado, PPGH-UFJF.
- MORAES FILHO, Evaristo de (1978). *O problema do sindicato único no Brasil (seus fundamentos sociológicos)*. São Paulo, Alfa-Omega.
- NEVES, Lucília de Almeida (1986). *O CGT no Brasil (1961-1964)*. Belo Horizonte, Vega.
- OLIVEIRA, Luís Eduardo (2005). “Notas prévias sobre a campanha dos caixeiros juizforanos pelo descanso hebdomadário (1880-1905)”. In *Revista Cantareira – Revista Eletrônica de História*, vol. 2, N.º 3, Ano 3, dez. 2005.
- OLIVEIRA, Luís Eduardo de (2004). “Sindicalismo e tradição trabalhista em Juiz de Fora (1951-1955)”. In *Anais do XIV Encontro Regional de História da ANPUH-MG*, Juiz de Fora - MG, UFJF.
- PAULA, Hilda R. e CAMPOS, Nilo de Araújo (orgs.) (2005). *Clodsmidt Riani: trajetória*. Juiz de fora, Funalfa / UFJF.
- PAULA, Maria Carlota (1976). *As Vicissitudes da Industrialização Periférica: o caso de Juiz de Fora (1930-1970)*. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte / UFMG.
- SILVA, Fernando Teixeira da (2003). *Operários sem patrões: os trabalhadores da cidade de Santos no entreguerras*. Campinas, Edunicamp.